



Prezados jornalistas,

Boa Tarde.

Nesta quinta-feira (26.09), o programa **Direto ao Ponto, da Rádio Guaíba**, apresentado por Nando Gross e Amanda Muller abordou, de forma contundente, o trabalho realizado pelos Cartórios Extrajudiciais, com a utilização de termos pejorativos como “roubo”, “assalto”, além de fazer comentários generalistas que acabam por confundir e pouco esclarecer os ouvintes do programa, fazendo com que se perpetue o desconhecimento sobre esta atividade que presta relevantes serviços à sociedade.

Em razão da alta credibilidade do programa, de seus jornalistas e da própria emissora, que cumpre relevante papel ao informar a população gaúcha, a **Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio Grande do Sul (Anoreg/RS)**, entidade representativa dos notários e registradores gaúchos, respeitosamente solicita a veiculação dos esclarecimentos abaixo, colocando-se inclusive, à disposição da emissora, de seus jornalistas e do programa para comparecer ao estúdio para falarmos de forma clara e transparente sobre esta atividade em uma entrevista.

1 – Notários e Registradores, titulares dos Cartórios Extrajudiciais, são profissionais da área do Direito, aprovados em concurso público realizado pelo TJ/RS, e fiscalizados diuturnamente pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado, prestando seus serviços em caráter privado, por delegação do Poder Público, prevista no artigo 236 da Constituição Federal, sem qualquer receita advinda dos cofres públicos, ou seja, custam zero ao Estado brasileiro;

2 – Pelo contrário, os Cartórios, que nada custam ao Estado brasileiro, fiscalizaram a arrecadação de R\$ 380 bilhões em tributos nos últimos nove anos – média de R\$ 45 bilhões ao ano -, valores estes destinados aos entes Federais, Estaduais e Municipais para que promovam suas políticas públicas nos três níveis de Governo;

3 – Os valores cobrados pelos Cartórios extrajudiciais são tabelados e estão previstos em Lei Estadual, proposta pelo Poder Judiciário, aprovada pela Assembleia Legislativa e sancionada pelo Poder Executivo, os quais são pagos diretamente pelo usuário.

4 – Com base nestes valores, os Cartórios mantêm o seu funcionamento, arcando com todas as despesas inerentes a estrutura dos serviços – aluguel, água, luz, telefone, internet, equipamentos, informática –, de pessoal – salários, férias, 13º salário, FGTS -, e de recolhimentos de impostos de seu titular – Imposto de Renda e ISS;

5 – Ao contrário do que foi veiculado no programa, os Cartórios estão presentes em 89 países do mundo, que atuam no mesmo modelo jurídico do Brasil, incluindo países como Espanha, Portugal, Itália, Alemanha, França, Japão, Rússia, China, entre outros;

6 – Cartórios estão presentes em 7 das 10 maiores economias do mundo, em 22 dos 28 países da União Europeia, em 15 dos 20 países que compõe o G20, atendendo 2/3 da população mundial;

7 – Nos serviços citados relacionados aos Cartórios de Registro de Imóveis, cabe ao registrador realizar o trabalho preventivo de controle das transações imobiliárias, identificando compradores e vendedores, auferindo suas capacidades, avaliando todo o negócio que envolva Direitos Reais, como os relativos a direitos dos confrontantes, áreas de preservação, de fronteira, terrenos da marinha, regularização fundiária, direito de laje, imóveis rurais, parcelamento de solo, verificando assim se determinada compra e venda está dentro da legislação vigente e se pode ser executada sem prejuízo a qualquer uma das partes, ao Estado e à sociedade, preservando e conservando este registro para todo o tempo, uma vez que ele é constitutivo de direito real e comprova – para sempre - a garantia de propriedade;

8 – Os atos de abertura de firmas, autenticação de cópias e reconhecimento de firmas praticados pelos Tabelionatos de Notas – cujos valores estão previstos em lei – têm a função de proteger o usuário e conferir segurança jurídica aos negócios praticados, cabendo ao titular do cartório responder com patrimônio próprio em caso de erros;

9 – Em sua maior parte – quando não previstos em lei – os atos de autenticação de documentos e reconhecimento de firmas são solicitados em negócios entre particulares.

10 – Pesquisa Nacional realizada pelo Instituto Datafolha apontou que 88% dos pesquisados consideram os cartórios as instituições mais confiáveis do Brasil, à frente dos Correios, Bombeiros, Governo, Forças Armadas, Igrejas, entre outros;

11 - É de se pensar se os serviços notariais e registrais ofertados por órgãos públicos teriam a mesma eficiência, segurança, confiabilidade e seriedade dos prestados pelo modelo privado. Há inúmeros exemplos nas áreas de saúde, educação, segurança entre outros, nos quais os cidadãos precisam recorrer a serviços privados em razão da ineficiência da máquina pública;

12 – Aproveitamos a oportunidade ainda para anunciar o lançamento da Central de Registro de Imóveis do Rio Grande do Sul, que se realizará no próximo dia 10 de outubro, às 11h, no Salão Nobre do Palácio do Comércio (Federasul), ocasião em que serão disponibilizados os serviços eletrônicos aos usuários e demais interessados. Para este evento, convidamos os jornalistas e apresentadores para conhecer o avanço tecnológico a ser proporcionado à sociedade.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2019



João Pedro Lamana Paiva
Vice-presidente da Anoreg/RS